



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA Nº 118/2019

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA de acordo com o Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de que trata a Resolução 85/2012, comunica que estarão abertas as inscrições para a Seleção de **FISIOTERAPEUTA PARA O HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**, destinada ao preenchimento de **01 (uma)** vaga do seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

I. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar nas enfermarias e ambulatório do Hospital Estadual Américo Brasiliense, bem como no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no tratamento dos distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, identificando os casos através de busca ativa, pedidos de interconsulta, visitas multiprofissionais, discussão de casos, entre outras formas de detecção de demanda. Planejar as intervenções terapêuticas, mediante o Plano Terapêutico. Contribuir com a alfabetização em saúde juntos aos pacientes e sua rede de apoio social. Orientar as demais áreas componentes da equipe de saúde sobre as especialidades da atuação da Fisioterapia e o trabalho multiprofissional possível. Participar de projetos e reuniões institucionais, além de ações de promoção e educação em saúde promovidas pela instituição, fazendo uso de seu conhecimento técnico específico ou com apoio, sendo coerente com as premissas do Sistema Único de Saúde (SUS).

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Realizar avaliação fisioterapêutica e elaborar Plano Terapêutico da Fisioterapia para cada paciente atendido, seguindo modelo padronizado pela Instituição, conduzindo atendimento específico para casos de disfunções respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, neurológicas, musculoesqueléticas, hematológicas, gastrointestinais, assim como para aqueles em Cuidados Paliativos e demais condições clínicas e cirúrgicas;
- ✓ Aplicar escalas como, por exemplo, de Glasgow, Ramsay, Medida de Independência Funcional (MIF) ou outras utilizadas pela Instituição para fornecimento de dados que subsidiem uma assistência segura;
- ✓ Manejar equipamentos de ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ação esta que engloba a montagem de circuitos respiratórios, calibração dos aparelhos, inspeccionamento, conferência de seu funcionamento e parametrização de acordo com as necessidades individuais do paciente a se beneficiar pelo uso dos mesmos;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Realizar atendimento ambulatorial em Cuidados Paliativos;
- ✓ Operacionalizar Grupos de Educação em Saúde aos usuários, sua rede de apoio social ou responsáveis;
- ✓ Atuar em equipe multiprofissional, participando de reuniões, discussões de caso e grupos de orientação aos cuidadores/familiares e pacientes, visando um cuidado integral à saúde;
- ✓ Registrar em prontuário multiprofissional do usuário os atendimentos realizados, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Setor de Fisioterapia e aprovados pela Instituição;
- ✓ Elaborar relatórios multiprofissionais e guias de contra referência para continuidade do cuidado pós alta hospitalar, utilizando modelos padronizados institucionalmente;
- ✓ Realizar Notificação de Tecnovigilância e encaminhar para setores responsáveis quando observar que equipamentos de uso da Fisioterapia não se encontram em funcionamento adequado ou apresentando defeito ou em período de revisão;
- ✓ Descrever, monitorar e atualizar protocolos e procedimentos operacionais relacionados a sua área de atuação e interfaces, sendo o direito autoral destes conferidos à Instituição;
- ✓ Participar das reuniões de setor e da equipe multiprofissional respeitando as singularidades inerentes a cada pessoa, com postura ética e análise crítica com foco na melhoria contínua dos processos de trabalho;
- ✓ Esclarecer suas atribuições e competências para os demais profissionais da equipe de saúde;
- ✓ Atuar com segurança no trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, a fim de garantir a execução do trabalho de maneira segura;
- ✓ Participar das reuniões inerentes ao Setor de Fisioterapia, de maneira ativa, apresentando seu ponto de vista, contribuindo com a gestão participativa;
- ✓ Planejar, desenvolver, coletar, analisar e propor melhorias nos indicadores estratégicos inerentes à Fisioterapia e correlatas;
- ✓ Manter atualizadas planilhas de atendimento;
- ✓ Utilizar programas digitais como Word e Excel para organização de seu trabalho;
- ✓ Realizar leitura e análise de relatório de custos do setor de Fisioterapia a critério do supervisor imediato;
- ✓ Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- ✓ Cumprir jornada de trabalho em escala de revezamento, distribuídas em 30 horas semanais. Poderá atuar no período da manhã, tarde ou noite, conforme a necessidade da equipe ou institucional;
- ✓ Planejar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores, na ocasião do surgimento de demandas em que o conhecimento da Fisioterapia contribuirá ou estiver correlacionado;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- ✓ Contribuir para o processo de qualificação e integração do HEAB e AME com a rede de atenção a saúde;
- ✓ Apoiar matricialmente a rede de Atenção Básica com foco na qualidade e efetivação do cuidado integral, através da discussão de temas direcionados às demandas emergentes em saúde e construção de estratégias para intervenções;
- ✓ Participar e contribuir com o desenvolvimento de projetos institucionais no ambiente interno e externo;
- ✓ Colaborar e participar dos processos de Gestão da Qualidade, Gestão Participativa, Política Institucional de Humanização e outros desenvolvidos na Instituição;
- ✓ Participar das atividades de ensino, extensão e pesquisa junto à equipe multiprofissional;
- ✓ Supervisionar, orientar e realizar atividades inerentes ao ensino de alunos pertencentes aos programas de formação especializada de todo o complexo HCFMRP/USP;
- ✓ Exercer suas atividades em consonância com o Código de Conduta do HEAB/AME e realizar sua jornada de trabalho seguindo o Manual de Orientação e Integração do Empregado (FAEPA), a fim de manter um ambiente de trabalho saudável e harmonioso.
- ✓ Exercer suas atividades de acordo com os princípios éticos e legais, conforme Código de Ética Profissional da Fisioterapia;
- ✓ Executar outras atribuições inerentes à profissão ou correlatas no âmbito hospitalar e ambulatorial, propondo novas ações e projetos de atendimento à população ou a critério de seu superior.

II. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- a) Possuir **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO** de conclusão da graduação em **FISIOTERAPIA**, expedido por escola oficial reconhecido pelo MEC;
- b) Possuir Carteira do Conselho de Classe (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/SP), devidamente atualizada.

III. PARA FINS DE INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 16/12/2019 e 14h do dia 20/12/2019**, observado o horário de Brasília.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

3. O valor da inscrição é de **R\$65,00 (sessenta e cinco reais)**.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br, durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a. Preencher o formulário de inscrição específico;
 - b. Aceitar os termos de inscrição e transmitir os dados pela internet;
 - c. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição, até a data do encerramento das inscrições, **20/12/2019**, observadas as instruções constantes no documento, em qualquer estabelecimento bancário nos horários das diversas formas de pagamento: internet, agência bancária, correspondente bancário, caixa eletrônico e banco 24 horas;
 - d. **O boleto estará disponível para impressão até 18h do dia 20/12/2019, data do encerramento das inscrições.**
 - e. **O pagamento realizado após o vencimento, ou seja, após a 23h59 do dia 20/12/2019, implicará na desclassificação do candidato e não haverá reembolso do valor pago.**
5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.
6. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e/ou gerado pelo banco com autenticação mecânica/eletrônica.
7. Não será aceito o pagamento da inscrição realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Comunicado, bem como a que for realizada fora do período estabelecido para inscrições.
8. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, para efeito de inscrição poderá preencher o formulário e imprimir o boleto por meio do Órgão do Poupatempo, obedecidas às condições acima.
9. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se a Seleção não se realizar.
11. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação a todos os requisitos fixados.
12. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
13. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

IV. JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO e BENEFÍCIO

1. Os contratados cumprirão jornada de trabalho de **30 horas (trinta horas) semanais**, mediante a remuneração mensal (**salário + adicionais**) de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.
2. Os contratados perceberão um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 121,26 (cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) mensais**.
3. Farão jus ao benefício do vale transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize de condução própria).
4. Deverão sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerão sua função no **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE** e ainda cumprirão os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, inclusive nos finais de semana e feriados.

V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Da quantidade de vagas previstas neste Comunicado, durante o prazo de validade desta Seleção, 5% das vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3298/99, publicado no DOU de 21.12.99.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **CAPÍTULO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO** são compatíveis com a deficiência de que é portador.
3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e para sua avaliação nos termos do referido Decreto, deverá entregar no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, situado à Alameda Aldo Lupo, nº 1.260, bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP, **em até 3 (três) dias úteis** após o encerramento do prazo das inscrições, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item anterior**, o candidato não poderá usufruir da reserva de vagas às pessoas



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

portadoras de deficiência prevista nesta Seleção e será considerado como não portador de deficiência.

6. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado no **item 4 deste Capítulo**, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.
7. Serão garantidas aos candidatos deficientes as condições especiais necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção.
8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
9. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, descritas no **Capítulo I deste Comunicado**.
10. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo I deste Comunicado, sem restrições**.
11. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
12. O candidato poderá ser convocado a apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Portador de Necessidade Especial ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
13. O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
14. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á, no prazo de 7 (sete) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
15. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica.
16. Caberá à junta médica emitir parecer conclusivo e de sua decisão não caberá qualquer recurso.
17. O candidato portador de deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

18. O candidato que, segundo Perícia Médica, for declarado portador de deficiência, se classificado na Seleção, figurará em **lista geral** de candidatos aprovados e em **lista especial** de portadores de deficiência aprovados.
19. O candidato que se declarou portador de deficiência e não foi considerado deficiente pela Perícia Médica, figurará na **lista geral** de candidatos aprovados.
20. Será excluído desta Seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
21. Esta Seleção somente será homologada depois da realização dos exames mencionados nos **itens 09 e 16**, deste Capítulo, publicando-se as listas geral e especial.
22. A vaga definida no **item 1**, deste Capítulo, que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
23. No caso de surgimento de novas vagas, além das previstas neste Comunicado, em havendo candidato deficiente aprovado na lista especial, o primeiro classificado será convocado para ocupar o 5º lugar, e os demais, a 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima) e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas desde que aprovados nos exames médicos para o exercício da função.

VI. **CANDIDATA LACTANTE**

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
3. Excetuada a situação prevista no **item 1, acima**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata na Seleção.
4. É necessário informar a Unidade de Recursos Humanos a condição de candidata lactante pelos telefones (16)3505-7624, 3505-7625, 3505-7626 ou 3505-7627, no mínimo 05 dias que antecedem a prova.

VII. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Elaboradora e Julgadora composta por 05 (cinco) membros, indicados pelo Diretor Executivo da FAEPA.

VIII. **SELEÇÃO**

A Seleção será realizada em observância às seguintes etapas:

1. **Primeira Etapa: PROVA ESCRITA** – De caráter **ELIMINATÓRIO**. Será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** e consistirá de questões conforme o programa abaixo:



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

Programa da Prova

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Código de Ética Profissional do Fisioterapeuta;
- Sistema Único de Saúde (SUS);
- Políticas Públicas de Atenção à Saúde;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Gestão da Clínica;
- Cuidados Paliativos;
- Trabalho em Equipe Multiprofissional;
- Anátomo-fisiologia dos Sistemas Respiratório, Cardiovascular, Neurológico e Musculoesquelético;
- Doenças respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, neurológicas, musculoesquelética, hematológicas e gastrointestinais em condições clínicas e cirúrgicas;
- Choque Séptico e Sepsis;
- Monitorização respiratória e cardíaca;
- Interpretação de exames laboratoriais e de imagem;
- Avaliação fisioterapêutica;
- Fisioterapia em paciente clínico, cirúrgico geral e em Cuidados Paliativos;
- Oxigenoterapia;
- Via aérea artificial;
- Ventilação não invasiva;
- Ventilação mecânica invasiva.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

O candidato ao se preparar para as provas do processo seletivo, de acordo com o conteúdo acima proposto, poderá consultar a bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática, adequada e atualizada.

- ✓ Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP). **Manual de Cuidados Paliativos**. Parte II - Cap. Dispneia, tosse e hipersecreção de vias aéreas. 1ª Edição, Editora Diagraphic, Rio de Janeiro, 2009.
- ✓ BRASIL. **Decreto n. 7.508, de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências Brasília-DF, 2011.
- ✓ BRASIL. **Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, 1990.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), 2013.
- ✓ BRASIL, **Portaria 2.836 de 01 de dezembro de 2011**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Brasília, 2011.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde**, 2017.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018**. Dispõe sobre as diretrizes para organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília, 2008.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Humanização e Gestão do SUS. Cadernos Humaniza SUS, **Atenção Hospitalar**. Brasília, 2011.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante**. Brasília, 2010.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada**. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília, 2009.
 - ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Acolhimento na Gestão e o Trabalho em Saúde**. Brasília, 2016.
 - ✓ CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; CUNHA, Gustavo Tenório; FIGUEIREDO, Maria Dorsa. **Práxis e Formação Paidéia: apoio e cogestão em saúde**. São Paulo. HUCITEC, 2013.
 - ✓ CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, DOMITTI, Ana Carla. **Apoio Matricial e Equipe de Referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399-407, fev, 2007.
 - ✓ CREMESP. **Cuidados Paliativos**. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Vários Colaboradores, 2008.
 - ✓ COFFITO. **Acórdão nº 472, de 20 de maio de 2016** – Dispõe sobre o trabalho de Fisioterapeuta no período de 24 horas em Centros de Tratamento Intensivo (CTI).
 - ✓ COFFITO. **Resolução nº 400, de 03 de agosto de 2011** - Disciplina a especialidade do profissional de Fisioterapia Respiratória e da outras providências.
 - ✓ COFFITO. **Resolução nº 414, de janeiro de 2012** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo fisioterapeuta, da guarda e do seu descarte e dá outras providências.
 - ✓ COFFITO. **Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013** – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- ✓ Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIB e SBPT, 29 Temas, 140 p., 2013.
- ✓ Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da ASMA. J. Bras. Pneumol. V. 38, Suplemento I, p. S1-S46 Abril, 2012.
- ✓ MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. **Bases da Fisioterapia Respiratória – Terapia Intensiva e Reabilitação**, Guanabara Koogan, 2008.
- ✓ MENDES, Eugênio Vilaça. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- ✓ O’SULLIVAN, Susan B.; SHIMITZ, Thomaz J. **Fisioterapia, Avaliação e tratamento**. 5ªed. Manole, 2010.
- ✓ VIEGAS, C.A.A.; Adde, F.V.; Paschoal, I.A.; Godoy, I.; Machado, TISIOLOGIA SBPe. **Oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP)**. J. Pneumologia, São Paulo, v.26, p. 341-350. Dec 2000;
- ✓ SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico**. 3ª edição, Manole, 2010.

- 1.1. A **PROVA ESCRITA** será realizada em **06/01/2020** às **18h** tendo por local o **Auditório Interno do Hospital Estadual Américo Brasiliense** – Alameda Aldo Lupo, 1.260, Bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense/SP. (O candidato deverá chegar com antecedência de **30 minutos** ao início da prova).
- 1.2. Serão considerados **APROVADOS** os 20 (vinte) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas após julgamento dos Recursos.
- 1.3. Todos os candidatos empatados com a 20ª (vigésima) posição serão aprovados mesmo que ultrapasse o limite previsto no item 1.2.

2. **Segunda Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO** – De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à escolaridade, experiência do candidato diretamente relacionado às atribuições da função.

- 2.1. Somente serão avaliados os documentos e os currículos dos candidatos **APROVADOS** na **Prova Escrita**.
- 2.2. Os candidatos deverão entregar o CURRÍCULO com as fotocópias de seus respectivos COMPROVANTES na **mesma data, horário e local da PROVA ESCRITA: 06/01/2020, às 18h**, tendo por local o **Auditório Interno do Hospital Estadual Américo Brasiliense** – Alameda Aldo Lupo, 1.260, Bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense/SP.
- 2.3. Para ter o seu currículo avaliado, o candidato deverá comprovar todas as suas informações, mediante a anexação de cópia dos documentos comprobatórios, experiência na função e comprovantes de conclusão dos cursos.
- 2.4. O candidato que não comprovar as informações constantes no currículo não obterá pontuação nessa etapa da Seleção, sendo sua pontuação considerada 0 (zero).



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 2.5. O candidato que **NÃO** apresentar o currículo e a documentação comprobatória dentro do período estabelecido ou no local determinado **será desclassificado** da Seleção.
- 2.6. Não será permitido envio/entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa do meio.
- 2.7. Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos **de uma única vez**, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 2.8. Na avaliação do currículo, os títulos serão avaliados, **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, observados os seguintes critérios:

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

1- Experiência na área hospitalar com atuação em Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Emergência e/ou Enfermarias, comprovada através de cópia simples do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ e assinatura do empregador, descrevendo as atividades exercidas ou contrato de prestação de serviço assinado.	
a) Igual ou menor que 12 meses.	0,50
b) Maior que 12 meses (valor por ano).	1,00
Máximo Computável na soma do item 1	3,00
2- Pós-graduação Lato Sensu, concluída na área hospitalar: apresentar cópia simples do diploma ou declaração em papel timbrado e assinado pela instituição de ensino.	
a) Especialização na área hospitalar ou gestão em saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1,00
b) Aprimoramento profissional na área hospitalar, com carga horária mínima de 1.500 horas.	2,00
c) Residência em Fisioterapia Cardio-Respiratória; Terapia Intensiva, Neurofuncional ou Hospitalar.	3,00
Máximo Computável na soma do item 2	3,00
3- Pós-graduação Stricto Sensu concluída: apresentar cópia simples do diploma ou declaração em papel timbrado e assinado pela instituição de ensino.	
a) Doutorado	1,00
b) Mestrado	1,00
Máximo Computável na soma do item 3	2,00
4- Publicações científicas na área da saúde: apresentar cópia simples do certificado ou declaração do evento em papel timbrado e assinado pela instituição de organizadora	
a) Apresentação de trabalho oral na modalidade oral ou pôster ou resumos em anais de eventos científicos (0,20 por evento, nos últimos 05 anos).	1,00
b) Artigo completo na área hospitalar, publicado ou aceito para publicação (apresentar cópia do artigo publicado em periódico indexado).	1,00
Máximo Computável na soma do item 4	1,00
5) Participação em eventos na área da saúde: apresentar cópia simples do certificado ou declaração do evento em papel timbrado e assinado pela Instituição organizadora:	



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

a) Participação em eventos, (congressos, simpósios, jornadas e outros) na área hospitalar (0,25 por evento, nos últimos 05 anos).	1,00
b) Pontuação por trabalho voluntário nos últimos 05 anos, na área social.	0,50
c) Pontuação por trabalho voluntário em Fisioterapia hospitalar, <u>após</u> conclusão da graduação, nos últimos 05 anos.	0,50
Máximo Computável na soma do item 5	1,00
Total	10,00

2.9 – Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os currículos e os documentos referentes aos títulos.

3. **Terceira Etapa: ENTREVISTA** – De **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**: A avaliação obedecerá a uma escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

3.1 - O candidato deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados no site www.faeпа.br, ficando disponível para consulta no ícone **CALENDÁRIO DE PROVAS**, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

3.2 - O não comparecimento à entrevista acarretará na **desclassificação** do candidato.

IX. EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: www.faeпа.br.
2. Não será permitido ao candidato fazer a prova em local diferente daquele que foi estabelecido, sob nenhuma alegação.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site www.faeпа.br as divulgações de todas as etapas referentes a este Comunicado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativas de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.
4. Os candidatos deverão comparecer ao local da **PROVA ESCRITA com 30 (TRINTA) MINUTOS** antes da hora marcada, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documento de identidade original, caneta de tinta azul, lápis preto e borracha e do currículo com os respectivos comprovantes.
5. Os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA deverão comparecer ao local da **ENTREVISTA com 30 (TRINTA) MINUTOS** antes da hora marcada, munidos de documento de identidade original, caneta de tinta azul.
6. Os candidatos que não portarem documento de identificação não poderão participar da Prova, ficando automaticamente eliminado.
7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto aprovado



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997) e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8. Os documentos deverão estar em prazo de vigência e em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
10. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário pré-estabelecido.
11. O candidato será eliminado da Seleção quando:
 - 11.1. Ausentar-se e/ou não participar de QUALQUER etapa ou prova, não importando a legação e/ou justificativa;
 - 11.2. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 11.3. Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;
 - 11.4. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 11.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
13. Concluída a avaliação das provas, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no site www.faeпа.br.

X. **RECURSOS**

1. Cabe pedido de revisão do resultado do gabarito e das notas atribuídas em cada etapa das provas, através de Requerimento direcionado ao Diretor Executivo da FAEPA, no prazo de **02 (dois) dias úteis contados do dia e horário da divulgação no site www.faeпа.br**.
2. O Requerimento deverá ser entregue, PESSOALMENTE ou POR PROCURAÇÃO, no Recursos Humanos do Hospital Estadual Américo Brasiliense, Alameda Aldo Lupo, nº 1.260 – Bairro Vista Alegre – Américo Brasiliense/ SP – CEP: 14.820-000, não sendo aceita outra forma de entrega (via postal, fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste item).



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado. (**anexar cópia dos documentos que comprovem a fundamentação**).
4. A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. **O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste comunicado não será acolhido**, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ ou recurso de recurso.
8. A resposta formal do recurso será enviada ao requerente via Correio, de acordo com o endereço cadastrado em nosso sistema.

XI. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem **NOTA IGUAL** ou **SUPERIOR** do candidato **20º** (acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do referido candidato) na **PROVA ESCRITA**.
2. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

NOTA	ETAPA	PESO
Nota 1	Prova Escrita	4
Nota 2	Análise de Currículo	2
Nota 3	Entrevista	4

A **média final** do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Média Final} = \frac{[(\text{Nota 1} \times 4) + (\text{Nota 2} \times 2) + (\text{Nota 3} \times 4)]}{10}$$

3. O resultado final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será divulgada no site **www.faepa.br**.
4. Os candidatos considerados habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
5. Caso haja empate de classificação, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
1º Candidato que tiver maior idade;
2º Candidato que tiver maior nota na Prova Escrita;
3º Candidato que tiver maior nota na Análise Curricular;



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 4º Candidato que tiver maior nota na Entrevista;
 - 5º Candidato que tiver maior número de filhos;
 - 6º Candidato casado.
- 6 Após o julgamento das provas, serão elaboradas **duas listas, 01 (uma) geral** com a relação de todos os candidatos aprovados e **01 (uma) especial**, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.
 - 7 As vagas reservadas no **item V. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição na Seleção, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.
 - 8 Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente 01 (uma) lista de classificação geral, prosseguindo a Seleção nos seus ulteriores termos.
 - 9 O resultado final da Seleção, com a indicação da classificação obtida, número de CPF e nota final dos candidatos serão divulgados no site www.faeпа.br.
 - 10 O Diretor Executivo da FAEPA homologará a Seleção, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

XII. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.
2. Inicialmente será contratado **01 (um)** candidato e mediante a necessidade do Serviço, os candidatos habilitados serão convocados de acordo com sua ordem de classificação, através de carta encaminhada ao endereço fornecido, devendo ser atendida a convocação dentro do prazo estipulado.
3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, caso seja convocado perder o prazo para comparecimento.
4. A FAEPA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
5. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho, e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
6. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina a presente Seleção, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

7. A Fundação se reserva o direito de não contratar candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
8. Os candidatos convocados na forma do **item 2 deste Capítulo**, serão encaminhados para Serviço Especializado de Medicina do Trabalho para realização de exame de saúde admissional.
9. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido por prazo determinado de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco).
10. Findo o prazo de experiência de 90 (noventa) dias e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.
11. Não será garantido o retorno à função anteriormente exercida, para os candidatos já empregados da FAEPA, que mudarem de função, em razão da aprovação nesta Seleção.

XIII. VALIDADE

A Seleção dos candidatos terá a validade de 01 (um) ano, podendo a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo, igual período.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.